



República de Cabo Verde  
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.º 39/Eleições Presidenciais/2021

Plenário de 06 de outubro de 2021

**Assunto: Nomes com caracteres corrompidos nos cadernos eleitorais, no território nacional e estrangeiro**

Com base nas eleições anteriores, a CNE equaciona a possibilidade de os cadernos eleitorais terem nomes com caracteres corrompidos, por razões de ordem técnica do aplicativo informático que gere a Base de dados do Recenseamento Eleitoral.

Nesse sentido, com vista a evitar que eleitores sejam impedidos de votar por essa razão, a Comissão Nacional de Eleições determina que os eleitores que se apresentem perante a mesa para votar, e cujos nomes nos cadernos eleitorais apresentem com caracteres corrompidos, desde que outros elementos de identificação, quais sejam a filiação, data de nascimento, e os nomes e/ou apelidos, ainda com caracteres corrompidos, permita os membros confirmarem, com segurança, a identidade do eleitor em questão, **a mesa deve admitir o eleitor a exercer o direito de voto.**

Pelos Membros da CNE,



---

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



---

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



---

Elba Helena Rocha Pires



---

Arlindo Tavares Pereira

